



LEI Nº. 2.176/2024, de 26 de novembro de 2024

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2024 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Vidal Ramos.

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

01.031.1101-2001 – Manutenção do Poder Legislativo

31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **400.000,00**

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **91.000,00**

44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **100.000,00**

TOTAL GERAL **R\$. 591.000,00**

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, ficam suplementadas as seguintes modalidades de aplicação:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.1.500.1002.0003 – Aplicações Diretas R\$. **250.000,00**

0301 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1301-2003 – Manutenção das Atividades Administrativas

31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **80.000,00**

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **130.000,00**

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **131.000,00**

TOTAL GERAL **R\$. 591.000,00**

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 26 de novembro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal